

Código de Ética

1 - PROPÓSITOS

Nosso Código de Ética tem como propósito traçar as diretrizes das condutas que orientam nossas operações e relacionamentos e deve estar presente no exercício diário de nossas atividades, expressando nosso compromisso no que diz respeito:

- 1.a) À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
- 1.b) À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
- 1.c) Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis a nosso negócio;
- 1.d) À imediata comunicação de qualquer violação comprovada do Código de Ética.

2 – OBJETIVO

O Código de Ética tem por objetivo consolidar e estabelecer padrões de conduta de forma a estabelecer normas que deverão inspirar o saudável relacionamento dos seus associados e destes com as autoridades e com a sociedade em geral, bem como o respeito aos princípios éticos de responsabilidade social e da boa governança corporativa.

3 - ESCOPO

O Código de Ética aplica-se a todos os executivos, membros do Conselho Diretor, Conselho de Fundadores, Conselho Superior, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Presidente de Honra, aos Associados Patrocinadores, Associados Colaboradores, Associados Apoiadores, consultores, prestadores de serviço e fornecedores do Instituto Trata Brasil. Estabelece parâmetros de relacionamento que o Instituto Trata Brasil manterá com os membros da equipe e com terceiros, buscando tornar claras as regras éticas de conduta, ensejando a integridade da equipe e a lisura de sua atuação na sociedade. Assim sendo, o Código deverá ser lido por todos seus integrantes de forma que se familiarizem com as disposições.

4 - VALORES

4.a) Primazia da ética

O princípio ético do recíproco respeito aos direitos de cidadania e à integridade física e



moral das pessoas constitui a base que orienta e fundamenta nossas relações com toda e qualquer pessoa envolvida e/ou afetada por nossas ações.

4.b) Responsabilidade social

Reconhecemos a responsabilidade pelos resultados e impactos das ações do Instituto Trata Brasil e envidaremos todos os esforços no sentido de conhecer e cumprir a legislação e de, voluntariamente e sempre que possível, exceder nossas obrigações naquilo que seja relevante para o bem-estar da coletividade. Procuraremos desenvolver e divulgar a todas as partes interessadas um programa ativo e contínuo de aperfeiçoamento ético de nossas relações com as pessoas e entidades públicas ou privadas envolvidas em nossas ações.

4.c) Confiança

A confiança recíproca entre as partes envolvidas é um valor básico e fundamental sobre o qual se assentam todas nossas relações. A observância aos compromissos assumidos e a sinceridade em assumir apenas aquelas metas que somos capazes de cumprir são condições que sempre podem ser cobradas de nós e que cobraremos dos demais. Procuraremos identificar, discutir e agir em situações, atuais ou potenciais, que ponham em risco a coerência e a consistência de nossos princípios e valores.

4.d) Integridade

Procuraremos conduzir todas nossas atividades com integridade, combatendo o tráfico de influência e a oferta ou o recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada; buscaremos influenciar nossos fornecedores e parceiros para que também combatam práticas de corrupção, nas esferas pública e privada.

4.e) Valorização da diversidade e combate à discriminação

Respeitamos e valorizamos as diferenças como condição fundamental para a existência de uma relação ética e de desenvolvimento da humanidade. Procuraremos estimular a promoção da diversidade cultural, social e étnica como um diferencial positivo de desenvolvimento da nossa missão. Não toleraremos a discriminação - sob nenhum pretexto.

4.f) Diálogo

Acreditamos que o diálogo é o único meio legítimo de persuasão, superação de divergências e resolução de conflitos. Buscaremos identificar e atender aos legítimos interesses das várias partes interessadas - pessoas ou grupos de pessoas e organizações afetadas pela nossa atuação – de maneira equânime, transparente e sem subterfúgos, garantindo-lhes veracidade e objetividade nas informações.



5 - TRANSPARÊNCIA

A prática da transparência é indispensável para nossa atividade. A equipe do Instituto Trata Brasil é, em primeiro lugar, guardiã da transparência. Ela deve:

- 5.a) Conhecer em profundidade a organização e o setor em que atua;
- 5.b) Manter uma comunicação aberta, clara e compreensível entre a companhia, o público interno e o público externo (com todas as obrigações de informar, corrigir e atualizar);
- 5.c) Zelar pela exatidão, consistência e tempestividade na divulgação de informações;
- 5.d) Assegurar-se de que todas as informações e registros de que tome conhecimento e os documentos que lhes dão suporte descrevam e reflitam fielmente as operações ocorridas, sem colocar em risco a estratégia e a operação do Instituto Trata Brasil;
- 5.e) Cuidar para que os controles e procedimentos de informação e comunicação sejam apropriados e passíveis de verificação e avaliação externa e independente.

6 - LEGISLAÇÃO

O Instituto Trata Brasil e sua equipe conduzirão todas as atividades da entidade em plena conformidade com a legislação em vigor, a moral e os bons costumes.

6.a) Compromissos dos associados do Instituto Trata Brasil

- Servir ao ideal do Instituto, cumprindo fielmente as intenções dos associados, fundadores e parceiros mantendo-os informados quanto aos resultados;
- Trabalhar pela efetiva realização da missão do Instituto Trata Brasil, observando os valores éticos que o embasam;
- Conduzir todas as atividades pessoais e profissionais com honestidade e integridade de modo a refletir favoravelmente no setor de investimento social;
- Esforçar-se por agir sempre com competência, definindo objetivos de auto-desenvolvimento permanente;
- Afirmar com atitudes pessoais o compromisso com o desenvolvimento social e seu papel na sociedade;
- Respeitar o sigilo profissional, sempre que necessário.

6.b) Diretrizes da relação entre associados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços

- Colaborar para manter uma relação produtiva entre as partes, tendo por base o respeito, compromisso e confiança, privilegiando o processo de negociação em caso de conflitos;
- Não alimentar expectativas infundadas, nem avançar promessas que não possam ser cumpridas.

6.c) Diretrizes da relação dos associados com outras entidades

- Proceder de modo cooperativo, buscando colaborar dentro das possibilidades, interesses e princípios éticos;
- Assumir na crítica, quando esta se fizer necessária, uma atitude construtiva;
- Assumir, em situação de conflitos, uma posição aberta à negociação e ao entendimento.

6.d) Diretrizes da relação da equipe com o poder público

- Ater-se estritamente à legislação geral e específica.
- Não buscar relações que privilegiem interesses corporativos, em detrimento do bem comum.
- Agir de maneira clara, com transparência quanto aos objetivos e interesses envolvidos.

7 – APLICAÇÃO

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores do Instituto Trata Brasil, inclusive prestadores de serviços, consultores e fornecedores. O compromisso, cumprimento e a observância deste Código são condições essenciais na defesa dos interesses do Instituto.